



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. N° 3309/11
PLL N° 162/11**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 273 /11 – CCJ

Altera o *caput* e o inc. I do parágrafo único do art. 1º da Lei n° 9.989, de 5 de junho de 2006 – que assegura aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino regular e aos jovens com até 15 (quinze) anos o direito ao pagamento de meia-entrada em atividades culturais e esportivas e dá outras providências -, ampliando para 25% (vinte e cinco por cento) o desconto concedido em espetáculos cinematográficos que ocorrerem em sábados, domingos e feriados.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 6, a douta Procuradoria manifestou-se assim:

(...)

Contudo, vênha concedida, o projeto de lei tem conteúdo normativo que, por sua abrangência (institui desconto em toda e qualquer atividade cultural, inclusive privada), atrai violação aos princípios e normas constitucionais que resguardam o livre exercício da atividade econômica e a livre iniciativa (CF, art. 1º, inciso IV, 170, *caput*, e § único, e 174).

O autor, fl. 7, contestou o Parecer Prévio.

É o relatório.

Compulsando os autos, tenho que assiste razão à Procuradoria.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3309/11
PLL Nº 162/11
Fl. 02

PARECER Nº 273/11 – CCJ

Portanto, relato pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de dezembro de 2011.


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 13-12-11


Vereador Elói Guimarães – Presidente *contra*


Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente


Vereador Adeli Sell


Vereador Mauro Zacher
contra


Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Waldir Canal